

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 96, § 1º, IV, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e do artigo 23, § 1º, II, da Instrução Normativa ICM nº. 06, de 01 de dezembro de 2009, intima as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas da lavratura do(s) auto(s) de infração. Neste ato, informa que é franqueada a apresentação de impugnação aos autos de infração no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, sendo concedido desconto de 30% (trinta por cento) no caso de pagamento dentro do período estipulado, e sendo facultado, ainda, ao autuado solicitar parcelamento do débito, conforme artigo 62, da Instrução Normativa ICM nº. 06, de 24 de março de 2009.

INTERESSADOS	CPF/CNPJ	AUTOS DE INFRAÇÃO	PROCESSOS
Martim Afonso Anholeti	***.531.617-**	PC21DZL6	02121.001051/2025-74

Cientifica-se que os referidos processos se encontram disponíveis para vistas ao interessado no Sistema Eletrônico de Informação - SEI do ICMBio, mediante cadastro para solicitação de acesso pelo endereço eletrônico https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_org ao_acesso_externo=o, ou pelo comparecimento ou pelo comparecimento pessoal na unidade do ICMBio mais próxima para solicitar cópia digital do respectivo processo.

RUHAN SALDANHA VIEIRA
Chefe da Reserva Biológica do gurupi/CT Belém/GR1/ICMBIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 96 do Decreto Federal 6514/2008 e ao disposto na Seção II da Instrução Normativa Conjunta nº 09, de 23 de agosto de 2023, através da Coordenação Regional Belém e, considerando que a ciência do auto de infração GAZ9JMZ2

ocorreu durante a vigência dos Decretos 9.760/19 e 11.080/22, notifica a pessoa física elencada abaixo para que no prazo de vinte dias, a contar da publicação deste Edital, requerer a realização de audiência de conciliação; a adesão imediata a uma das soluções legais previstas no Decreto 6.514/08; ou apresentar defesa.

A adesão a uma das soluções legais previstas no Decreto 6.514/08 será admitida após a consolidação da multa e o interessado deverá indicar expressamente a solução que deseja em seu requerimento. As soluções legais possíveis para encerramento do processo são as seguintes: a) o pagamento da multa à vista com 30% de desconto; b) parcelamento da multa; ou c) a conversão da multa em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente, na modalidade direta, com até 40% de desconto

INTERESSADOS	CPF/CNPJ	AUTOS DE INFRAÇÃO	PROCESSOS
Elso Correia Sousa	***.516.363-**	GAZ9JMZ2	02121.003643/2023-69

Cientifica-se que os referidos processos se encontram disponíveis para vistas ao interessado no Sistema Eletrônico de Informação - SEI do ICMBio, mediante cadastro para solicitação de acesso pelo endereço eletrônico https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_org ao_acesso_externo=o, ou pelo comparecimento ou pelo comparecimento pessoal na unidade do ICMBio mais próxima para solicitar cópia digital do respectivo processo.

RUHAN SALDANHA VIEIRA
Chefe da Reserva Biológica do gurupi/CT Belém/GR1/ICMBIO

GERÊNCIA REGIONAL SUL
COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 5RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90001/2026 - ICMBIO COAGR-5 UASG 443048

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, por meio da Coordenação de Apoio à Gestão Regional 5 (COAGR-5) torna público o Resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026 - UASG 443048, cujo objeto foi Aquisição de equipamentos e materiais diversos de pesquisa e campo para atender prioritariamente ao Parque Nacional do Iguaçu/PR, bem como outras Unidades organizacionais do ICMBio e teve como Resultado de cada grupo as seguintes empresas: Grupos 2 - empresa vencedora: TANKAVEL LTDA - CNPJ nº 47.326.875/0001-41, pelo valor global de R\$ 3.618,39 (três mil seiscentos e dezoito reais e trinta e nove centavos); Grupo 3 - empresa vencedora: LOG MATERIAIS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ nº 12.613.672/0001-51 pelo valor global de R\$ 694.296,00 (seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa e seis reais). Os grupos 01, 04, 05 e o Item 50 resultaram fracassados e serão objeto de nova licitação. O certame pode ser consultado no link <<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=44304805900012026>> Os autos encontram-se à disposição dos interessados - Processo SEI nº 02127.015946/2024-55.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.
CAROLINA MANGIA MARCONDES DE MOURA
Pregoeira

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2026 - UASG 443020

Número do Contrato: 33/2020.
Nº Processo: 02011.000774/2019-55.
Contratante: INST. DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RJ/JBRJ. Contratado: 31.376.361/0001-60 - TRANSEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Objeto: Repactuar os valores praticados no ajuste original, com base na homologação da convenção coletiva de trabalho 2026/2026 das categorias vinculadas ao contrato referente ao ano de 2026, com base no § 6º do art. 65 da lei nº 8.666/93.. Vigência: 01/10/2020 a 01/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.994.090,80. Data de Assinatura: 13/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2026).

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2026 - UASG 320004

Número do Contrato: 19/2022.
Nº Processo: 48340.003640/2021-80.
Contratante: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS-CGRL. Contratado: 68.558.972/0001-30 - G L S ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Reajustar os preços do Contrato nº 19/2022. O reajuste, no percentual de 3,75% correspondente ao Índice ICTI de nov/2025, acumulado em 12 meses, recai sobre o quantitativo de serviços prestados no período de 13/12/2025 a 12/12/2026. Vigência: 13/12/2022 a 13/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 269.397,71. Data de Assinatura: 08/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 08/04/2026).

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

COMUNICADO Nº 59, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

1 - Tomar CIÊNCIA da decisão da autoridade competente da aplicação da pena pecuniária e/ou não pecuniária. O autuado poderá apresentar RECURSO no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação ou, alternativamente, em igual prazo, recolher a multa aplicada com desconto de 30% (trinta por cento) ou, ainda, recolher o valor integral no prazo de 30 (trinta) dias contados de igual forma. Após o vencimento, a multa deverá ser acrescida de encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas serão inscritas em Dívida Ativa e a sua cobrança será enviada para Execução Fiscal e demais órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC. Após o vencimento, a empresa ou pessoa física inadimplente poderá ter seu CNPJ ou CPF inscrito no CADIN/PGFN. Os recursos deverão ser apresentados no protocolo da ANP no endereço SGAN Quadra 603, em Brasília-DF, CEP 70.830-902, ou por meio de petição eletrônica no SEI pelo link <https://www.gov.br/anp/pt-br/servicos/processo-eletronico-sei/processo-eletronico-sei>, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena do não reconhecimento pela autoridade julgadora.

